



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.407, DE 3 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre alteração de finalidade de imóvel público, e dá outras providências.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a finalidade do imóvel público denominado “Velório Municipal”, situado na rua D. Pedro II, nº 383, Centro.

Parágrafo único. O imóvel público descrito no *caput* deste artigo, abrigará as instalações da Biblioteca Pública Municipal e da Sala Comunitária Informatizada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 3 de agosto de 2021.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração